



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 059/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.623,55, com a seguinte classificação:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 1 – Departamento de assistência social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 0143- Pandemia Covid-19

R.V. 1007 – Pandemia Covid-19

Atividade: 1600- Enfrentamento Pandemia Covid-19 na Assistência Social

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.1007 – Material, bens ou serviços para distribuição

gratuita

R\$ 11.623,55

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2020, recursos vinculados 1007.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 30 de junho de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de lei nº 059/2021, atendendo requerimento nº 430/2021 da Secretaria da Assistência social, onde essa Secretaria pretende aplicar recursos do Covid-16, da assistência social, creditado no exercício de 2020, onde serão adquiridos Kit de gêneros alimentícios para distribuição à famílias carentes ou de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 30 de junho de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal